



LEI Nº 3.149/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

**“ALTERA A NOMENCLATURA
DAS UNIDADES ESCOLARES DO
MUNICÍPIO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura das unidades escolares que integram a rede municipal de ensino, conforme disposto no anexo único desta lei.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal deverá refazer a identificação dos prédios e proceder quaisquer outras alterações que se fizerem necessárias.

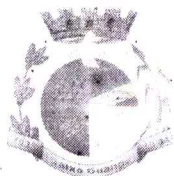
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 2.822/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrada e publicada em 23/12/2022.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

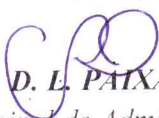
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.149 de 23 de dezembro de 2022, que “***Altera a nomenclatura da Unidades Escolares do Município***”, nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 23 de dezembro de 2022.


PYETRA D. L. PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração